

LEI Nº 662/97

AMPLIA O NÚMEROS DE VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ijaci, decreta a seguinte Lei, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica ampliado para 07(sete) o número de vagas para o cargo de Professor I, nos termos do anexo II da Lei nº 657 de 17 de abril de 1997, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Salários da Prefeitura Municipal de Ijaci.

Art.2º- As despesas com execução da presente lei, correm por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
EM 09 DE MAIO DE 1997**

**ANTÔNIO ALVARENGA VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL.**